

Oeiras, _____ de _____ de _____

CONTRATO DE ALOJAMENTO n.º _____
Ano Letivo 2016'2017

QUARTO INDIVIDUAL n.º _____

Instituto Superior Técnico (IST), com sede na Av. Rovisco Pais em Lisboa, NIF 501507930, representado pelo Senhor Professor Luís Manuel Soares dos Santos Castro, Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, membro do Conselho de Gestão,

e

(NOME completo em letras maiúsculas)

com residência habitual em

C.P. - , Telefone , Telemóvel

E-mail

(em letra bem legível - o primeiro e-mail deverá ser o do IST)

portador do C.C./B.I. ou Passaporte , Contribuinte fiscal n.º

NIB , Banco , Conta n.º ,

ou SWIFT/BIC - IBAN ,

Aluno n.º do Curso ,

designado abreviadamente abaixo por Residente.

Objeto de uso

Art.º 1º O Instituto Superior Técnico, através do Núcleo de Alojamentos, permite ao Residente, nas condições estipuladas nos Regulamentos Geral e Interno respetivos, o alojamento na **Residência de Estudantes Prof. Ramôa Ribeiro**, sita no *campus* Taguspark, Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo.

O objeto do presente contrato abrange a utilização do quarto individual n.º e ainda dos locais comuns, nas condições fixadas no Regulamento Interno.

Mensalidade

Art.º 2º O valor da mensalidade a pagar pelo Residente no ano letivo de 2016/2017 é de 166,00€ (cento e sessenta e seis euros), através de referência Multibancos/SIBS ou no Núcleo de Tesouraria do IST. O pagamento é adiantado e terá de ser efetuado até ao dia 12 de cada mês. A falta de pagamento no prazo estipulado concede ao Núcleo de Alojamentos o direito à renúncia imediata do contrato sem prejuízo da exigência das prestações em atraso. Não havendo renúncia de contrato, ao Residente que não cumprir o estipulado ser-lhe-á debitada uma penalização de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada dia de falta de pagamento. Mais informações em: <http://na.tecnico.ulisboa.pt/residencia-prof-ramoa-ribeiro/tabela-de-precos/modalidades-de-pagamentos/>

Art.º 3º A prestação de alojamento tem início em e termo em Terminado o contrato o Residente deverá deixar o quarto livre e devoluto dos seus pertences pessoais até às 12h00 do dia seguinte, ou seja em _____ (data de saída).

Depósito de Garantia

Art.º 4º O depósito de garantia, a título de caução, obrigatório é no valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), a transferir para conta bancária do IST ou a regularizar com a primeira mensalidade. Este depósito assegura o pagamento de quaisquer responsabilidades por danos em bens de equipamento ou das próprias instalações, garagem, e/ou eventuais outros pagamentos devidos ao IST, e será restituído por transferência bancária quando o Residente perder o direito de permanência ou abandonar definitivamente a Residência. Sempre que a restituição for solicitada por transferência internacional será descontada à caução o valor dos custos bancários da mesma.

Cedência de Alojamento

Art.º 5º É interdito ao Residente a cedência, sob qualquer título, do seu alojamento, a terceiros. É igualmente interdita a partilha do alojamento seja com quem for. A não observância destas disposições faz incorrer, o Residente, em ilícito sancionado pelo Regulamento Interno além de poder ser solicitado a abandonar as instalações.

Disposições Finais

Art.º 6º O Núcleo de Alojamentos reserva-se o direito de entrar no quarto nas condições previstas no Regulamento Interno.

Art.º 7º O Núcleo de Alojamentos não é responsável por objetos ou valores pessoais.

Art.º 8º Não é permitido cozinhar, ou de alguma forma desenvolver nos quartos quaisquer atividades suscetíveis de prejudicar a segurança e higiene.

Art.º 9º **O Residente declara aceitar de forma integral e sem reservas todas as cláusulas do presente contrato, bem como os Regulamentos Geral e Interno da Residência de Estudantes Prof. Ramôa Ribeiro, bem como todas as normas e alterações a estes Regulamentos que forem aprovadas pelos órgãos competentes. Os Regulamentos Geral e Interno da Residência estão disponíveis em <http://na.tecnico.ulisboa.pt/residencia-prof-ramoa-ribeiro/regulamentos/>**

Feito em duplicado, ficando uma cópia assinada em poder do Residente.

Pel'O IST

Prof. Luís Castro
Vice-Presidente do IST

Residente

Anexos: - 1 Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, ou Passaporte (documento de identificação);
- 1 Fotocópia do NIF (número de identificação fiscal/cartão de contribuinte);
- 1 Fotocópia do Comprovativo de pagamento da caução (depósito de garantia) - declaração emitida pelo Núcleo de Tesouraria;
- 1 Impressão/comprovativo do NIB (Número de Identificação Bancária de uma conta), e/ou do SWIFT/BIC, Bank Identifier Code (código de identificação de um Banco necessário para efetuar transferências internacionais) e do IBAN, International Bank Account Number (número internacional de identificação de conta bancária), bem como do nome e endereço do Banco.